|  |  |
| --- | --- |
| DENÚNCIA Nº | 16199 |
| PROTOCOLO SICCAU Nº | 641050/2018 |
| DENUNCIANTES | L. V. S., P. G. S. e V. S. S. |
| DENUNCIADO | O. S. |
| RELATOR | Rui Mineiro |

|  |
| --- |
| **DELIBERAÇÃO CED-CAU/RS nº 016/2019** |

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/RS, reunida ordinariamente em Porto Alegre/RS, na sede do CAU/RS, no dia 19 de fevereiro de 2019, no uso das competências que lhe conferem o artigo 12, § 1º, da Resolução CAU/BR nº 104, o artigo 2º, inciso III, alínea ‘b’, da Resolução CAU/BR nº 30 e o artigo 94, II, do Regimento Interno do CAU/RS; e

Considerando os fatos expostos pelo relator, Conselheiro Rui Mineiro, no parecer de admissibilidade.

Considerando que a denúncia trata de matéria conciliável, nos termos do art. 91 da Resolução nº 143 do CAU/BR;

Considerando que os denunciantes solicitaram o arquivamento da presente denúncia (fls. 107/108), em cumprimento ao acordo obtido entre as partes no processo nº 006/1.17.0003894-2, que tramita junto a 2ª Vara Cível da Comarca de Cachoeira do Sul (fls. 109/111).

Considerando o que estabelece o art. 112, caput e § 2º, e o art. 113, incisos I e IV, da Resolução CAU/BR nº 143;

**DELIBEROU POR:**

1. Aprovar o parecer do Conselheiro Relator, que opinou pelo não acatamento da denúncia e pela extinção do feito, com base no art. 113, incisos I e IV, da Resolução CAU/BR nº 143, considerando que todos os denunciantes se manifestaram por escrito pela desistência da denúncia, incidindo o que estabelece o art. 112 da Resolução CAU/BR nº 143, sem prejuízo ao interesse público.
2. Arquive-se liminarmente, extinguindo-se o processo, nos termos do art. 21, combinado com os artigos 91, 112 e 113, todos da Resolução CAU/BR nº 143;
3. Intimar as partes desta decisão.
4. Solicitar à Unidade de Fiscalização do CAU/RS a reabertura do processo de fiscalização nº 1000064283/2018 para a cobrança de elaboração do RRT extemporâneo de laudo técnico ao profissional Osni Shroeder.

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2019.

|  |  |
| --- | --- |
| **RUI MINEIRO**Coordenador  | **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |
| **NOE VEGA COTTA DE MELLO**Coordenador Adjunto  | **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |
| **MARCIA ELIZABETH MARTINS**Membro | **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |
| **MAURÍCIO ZUCHETTI**Membro | **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |
|  |  |